

**A - Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
ATO Nº 121/2017 – PGJ, de 22 de agosto de 2017.
(Protocolado nº 97.287/17)**

De acordo com a retificação publicada no dia 24/08/2017.

Fixa as novas tabelas de vencimentos dos cargos que compõem as carreiras do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo, em virtude da implantação das alterações constantes da Lei Complementar Estadual, nº 1.302, de 21 de julho de 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas competências legais, em especial a prevista no artigo 19, inciso V, alínea “d”, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Estadual nº 1.302, de 21 de julho de 2017, a qual alterou dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 1.118, de 1º de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e das Carreiras dos Servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 14 e 15 do referido diploma legal, que determinam os valores da remuneração dos servidores a partir de 1º de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de promover os ajustes necessários para preservação da remuneração final dos integrantes das Carreiras, em virtude da mudança na base de cálculo da Gratificação de Promotoria e da absorção de parte dos seus valores nos do Vencimento Básico, e

CONSIDERANDO, por fim, ser indispensável rever a remuneração mensal atinente ao desempenho das funções de confiança e dos cargos em comissão deste Órgão, de modo a preservar o alinhamento e a proporcionalidade dos valores vigentes até 31 de julho de 2017;

RESOLVE editar o seguinte Ato:

Artigo 1º - Os valores do Vencimento Básico mensal dos servidores integrantes das Carreiras do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo passam a vigorar nos termos do Anexo I do presente Ato.

Artigo 2º - Os percentuais a serem aplicados sobre o valor do Vencimento Básico para efeito do cálculo da Gratificação de Promotoria – GP, passam a vigorar conforme previsto no Anexo II deste Ato.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017, vigência da Lei Complementar Estadual nº 1.302, de 21 de julho de 2017.

Ministério Público, aos 22 de agosto de 2017.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Ato nº 121/2017-PGJ, de 22 de agosto de 2017)

CARREIRA I (40 HORAS)				
CARREIRA	NÍVEL	PADRÃO		VENCIMENTO BÁSICO
		CLASSE	REFERÊNCIA	
ANALISTA DE PROMOTORIA Cod.: 5246		C	15	6.876,85
			14	6.742,01
			13	6.609,81
			12	6.480,21
			11	6.353,14
	II	B	10	6.198,19
			9	6.076,66
			8	5.957,51
			7	5.840,69
			6	5.726,17
	A	5	5.586,51	
		4	5.476,97	
		3	5.369,57	
		2	5.264,29	
		1	5.161,07	
CARREIRA	NÍVEL	PADRÃO		VENCIMENTO BÁSICO
CLASSE	REFERÊNCIA			
ANALISTA DE PROMOTORIA Cod.: 5245		C	15	5.189,26
			14	5.087,51
			13	4.987,75
			12	4.889,95
			11	4.794,07
	I	B	10	4.677,14
			9	4.585,44
			8	4.495,53
			7	4.407,38
			6	4.320,96
	A	5	4.215,57	
		4	4.132,91	
		3	4.051,87	
		2	3.972,43	
		1	3.894,53	

CARREIRA II (40 HORAS)				
CARREIRA	NÍVEL	PADRÃO		VENCIMENTO BÁSICO
		CLASSE	REFERÊNCIA	
OFICIAL DE PROMOTORIA Cod.: 5247		C	15	3.849,01
			14	3.773,54
			13	3.699,54
			12	3.627,00
			11	3.555,89
	I	B	10	3.469,16
			9	3.401,13
			8	3.334,45
			7	3.269,06
			6	3.204,97
		A	5	3.126,80
			4	3.065,49
			3	3.005,38
			2	2.946,45
			1	2.888,68

CARREIRA III (40 HORAS)				
CARREIRA	NÍVEL	PADRÃO		VENCIMENTO BÁSICO
		CLASSE	REFERÊNCIA	
AUXILIAR DE PROMOTORIA Cod.: 5240		C	15	3.508,07
			14	3.439,28
			13	3.371,84
			12	3.305,73
			11	3.240,91
	III	B	10	3.161,86
			9	3.099,87
			8	3.039,09
			7	2.979,50
			6	2.921,07
		A	5	2.849,83
			4	2.793,95
			3	2.739,17
			2	2.685,46
			1	2.632,80

CARREIRA	NÍVEL	PADRÃO		VENCIMENTO BÁSICO
		CLASSE	REFERÊNCIA	
AUXILIAR DE PROMOTORIA Cod.: 5249		C	15	2.454,65
			14	2.406,52
			13	2.359,33
			12	2.313,07
			11	2.267,71
	II	B	10	2.212,40
			9	2.169,02
			8	2.126,49
			7	2.084,80
			6	2.043,92
		A	5	1.994,07
			4	1.954,97
			3	1.916,64
			2	1.879,05
			1	1.842,21

CARREIRA	NÍVEL	PADRÃO		VENCIMENTO BÁSICO
		CLASSE	REFERÊNCIA	
AUXILIAR DE PROMOTORIA Cod.: 5248		C	15	2.377,24
			14	2.330,62
			13	2.284,92
			12	2.240,12
			11	2.196,20
	I	B	10	2.142,63
			9	2.100,62
			8	2.059,43
			7	2.019,05
			6	1.979,46
		A	5	1.931,18
			4	1.893,32
			3	1.856,19
			2	1.819,80
			1	1.784,11

CARREIRA IV (40 HORAS)				
CARREIRA	NÍVEL	PADRÃO		VENCIMENTO BÁSICO
		CLASSE	REFERÊNCIA	
ANALISTA TÉCNICO CIENTIFICO DO MP Cod.: 5579		C	15	11.439,05
			14	11.214,76
			13	10.994,86
			12	10.779,28
			11	10.567,92
	I	B	10	10.310,16
			9	10.108,00
			8	9.909,81
			7	9.715,50
			6	9.525,00
		A	5	9.292,68
			4	9.110,47
			3	8.931,83
			2	8.756,70
			1	8.585,00

CARREIRA V (40 HORAS)				
CARREIRA	NÍVEL	PADRÃO		VENCIMENTO BÁSICO
		CLASSE	REFERÊNCIA	
ANALISTA JURIDICO DO MP Cod.: 5715		C	15	6.033,03
			14	5.914,74
			13	5.798,76
			12	5.685,06
			11	5.573,59
	I	B	10	5.437,65
			9	5.331,03
			8	5.226,50
			7	5.124,02
			6	5.023,54
		A	5	4.901,02
			4	4.804,92
			3	4.710,71
			2	4.618,34
			1	4.527,78

CARREIRA I-A (30 HORAS) – ÁREA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CARREIRA	NÍVEL	PADRÃO		VENCIMENTO BÁSICO
		CLASSE	REFERÊNCIA	
ANALISTA DE PROMOTORIA Cod.: 5267		C	15	3.891,94
			14	3.815,63
			13	3.740,82
			12	3.667,47
			11	3.595,56
	I	B	10	3.507,86
			9	3.439,08
			8	3.371,64
			7	3.305,53
		A	6	3.240,72
			5	3.161,68
			4	3.099,68
			3	3.038,91
			2	2.979,32
			1	2.920,90

CARREIRA III-A (30 HORAS) – ÁREA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CARREIRA	NÍVEL	PADRÃO		VENCIMENTO BÁSICO
		CLASSE	REFERÊNCIA	
AUXILIAR DE PROMOTORIA Cod.: 5282		C	15	1.781,24
			14	1.746,31
			13	1.712,07
			12	1.678,50
			11	1.645,59
	I	B	10	1.605,45
			9	1.573,97
			8	1.543,11
			7	1.512,85
		A	6	1.483,19
			5	1.447,01
			4	1.418,64
			3	1.390,83
			2	1.363,55
			1	1.336,82

TABELA I - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CÓDIGO	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
5252	OFICIAL DE PROMOTORIA CHEFE	FC-04	4.083,97
5253	CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICO DO MP	FC-03	3.911,15
5254	AUXILIAR DE PROMOTORIA CHEFE	FC-02	2.471,47
5255	AUXILIAR DE PROMOTORIA ENCARREGADO	FC-01	2.171,56
5251	OFICIAL ASSISTENTE	FC-05	3.755,28

TABELA II - CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
5256	ASSESSOR ESPECIAL DO MP	CC-11	9.017,67
5257	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MP	CC-10	7.284,84
5259	DIRETOR DE DIVISÃO DO MP	CC-09	7.180,37
5258	ASSESSOR DE GABINETE DO MP	CC-08	6.838,65
5260	DIRETOR DE SUBDIVISÃO DO MP	CC-07	6.516,18
5261	DIRETOR DE ÁREA DO MP	CC-06	6.425,79
5262	ASSESSOR DE DIREÇÃO DO MP	CC-05	6.156,77
5264	DIRETOR DE SERVIÇO DO MP	CC-04	5.834,21
5263	DIRETOR DE SETOR DO MP	CC-03	5.756,01
5265	ASSESSOR DO MP	CC-02	5.660,47
5266	SECRETÁRIO DO MP (extinção na vacância)	CC-01	3.224,55

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º do Ato nº 121/2017-PGJ, de 22 de agosto de 2017)

GRATIFICAÇÃO DE PROMOTORIA - GP

CARGOS	PERCENTUAL (%)
ASSESSOR ESPECIAL DO MP	99,53
ANALISTA TÉCNICO-CIENTIFICO DO MP	57,78
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MP	97,39
DIRETOR DE DIVISÃO DO MP	98,63
DIRETOR DE SUBDIVISÃO DO MP	95,99
DIRETOR DE ÁREA DO MP	97,15
DIRETOR DE SERVIÇO DO MP	95,89
DIRETOR DE SETOR DO MP	97,03
ASSESSOR DE GABINETE DO MP	96,20
ASSESSOR DE DIREÇÃO DO MP	96,47
ASSESSOR DO MP	95,23

ANALISTA DE PROMOTORIA II	77,74
ANALISTA DE PROMOTORIA I (Saúde)	115,48
OFICIAL DE PROMOTORIA CHEFE	84,52
ANALISTA DE PROMOTORIA I	62,56
ANALISTA JURIDICO DO MP	70,00
OFICIAL ASSISTENTE	70,25
OFICIAL DE PROMOTORIA I	61,47
AUXILIAR DE PROMOTORIA CHEFE	78,81
AUXILIAR DE PROMOTORIA ENCARREGADO	79,34
AUXILIAR DE PROMOTORIA III	46,05
AUXILIAR DE PROMOTORIA II	52,60
AUXILIAR DE PROMOTORIA I	53,60
AUXILIAR DE PROMOTORIA I (Saúde)	72,01
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICO DO MP	85,53
SECRETÁRIO DO MP	86,83

Publicação em:

Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n.159, p.49, de 23 de Agosto de 2017.

Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n.160, p.57-59, de 24 de Agosto de 2017 (Retificação).